



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

### CITAÇÃO 53/2024 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em **Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às 17h, do dia 17.06.2024 – SEGUNDA-FEIRA.**

**Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL.**

**01 – Processo 120/2024 – A2 (Rodada 10):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Atlético Monte Azul em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$4.000,00 (quatro mil) reais à agremiação Atlético Monte Azul por infração ao artigo 191, III do CBJD c/c artigo 27 do REC.

**Relator: Guilherme Tavares Martorelli.**

**02 – Processo 184/2024 – A3 (Rodada 14):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Marília Atlético Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) à agremiação por infração ao artigo 257, §3º do CBJD.

**Relator: Samuel de Abreu Matias Bueno.**

**03 – Processo 219/2024 – A4 (Rodada 16):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Sr. Wantuil Expedito Rodrigues Pereira, técnico da Associação Atlético Francana, em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por maioria, o suspendeu por 2 (duas) partidas por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD, após desclassificação da conduta do denunciado do artigo 243-F do CBJD.

**Relator: João Batista Pereira Neto.**



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

**04 – Processo 263/2024 – SUB20 (Rodada 1):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Ibrachina Futebol Clube em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$10.000,00 (dez mil reais) por infração ao artigo 257 do CBJD.

**Relator: Paulo Sérgio Gagliardi Palermo.**

**05 – Processo 278/2024 – Paulista A3 (Rodada 18):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Desportivo Brasil em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$7.000,00 (sete mil reais) por infração ao artigo 243-G, §2º do CBJD.

**Relator: Guilherme Tavares Martorelli.**

**06 – Processo 290/2024 – SUB23 2ª Divisão (Rodada 1):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Fernandópolis Futebol Clube em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$1.600,00 (mil e seiscentos) por infração artigo 206 do CBJD e, por maioria, apenou-a com pena de perda de 3 (três) pontos e multa de R\$3.000,00 (três mil reais) por infração ao artigo 214 do CBJD.

**Relator: Patrick Pavan.**

**07 – Processo 302/2024 – SUB20 (Rodada 2):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por maioria, advertiu o atleta Ygor Gabriel Lima Alves, do XV de Jaú, por infração ao artigo 250 do CBJD após desclassificação da conduta do denunciado do artigo 254 do CBJD.

**Relator: Adauto da Silva Oliveira.**



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

**08 – Processo 330/2024 – SUB17 (Rodada 4):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Santos Futebol Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu por 20 (vinte) dias o Sr. Gustavo Ferreira, Coordenador de Base, por infração ao artigo 258, §2º, II c/c 182, ambos do CBJD.

**Relator: João Batista Pereira Neto.**

**09 – Processo 347/2024 – SUB20 (Rodada 3):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Rio Claro Futebol Clube em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu por 180 (cento e oitenta) dias o Sr. Vladimir Luciano Moreira dos Reis, preparador de goleiros, por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD.

**Relator: Paulo Sérgio Gagliardi Palermo.**

**10 – Processo 411/2024 – SUB20 (Rodada 5):** Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Clube Vital Academia de Futebol em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu por 2 (duas) partidas o atleta Jhuan Augusto Rezende da Conceição, por infração aos artigos 250 e 258 c/c 182, ambos do CBJD.

**Relator: Guilherme Tavares Martorelli.**

São Paulo, 13 de junho de 2024.

Paula Lemos de Carvalho

Secretária TJD/SP